



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1132

Ano 2024

Página 1 de 9

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 08 de Março de 2024

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria	3
Decretos	3
Portarias	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 75, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.937, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)R\$ 345.000,00

Anulação

02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

116	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
120	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

143	15.452.0015.1067.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CON.....	R\$ 100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
150	15.452.0015.2066.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CON.....	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
152	15.452.0015.2066.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CON.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

193	10.301.0050.2210.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.....	R\$ 70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 18 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

484	27.812.0012.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

84	04.122.0033.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS JURÍD.....	R\$ -340.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 18 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

470	27.812.0012.1067.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE E.....	R\$ -5.0000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)..... – R\$ 345.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de março de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 75, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre encerramento dos trabalhos da Comissão Processante na Sindicância Administrativa n.º 02/2023, determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 216, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o conclusão dos trabalhos da Comissão Processante na Sindicância Administrativa n.º 02/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º Encerrar os trabalhos da Comissão Processante na Sindicância Administrativa n.º 02/2023, designada pela Portaria CMA n.º 137, de 30 de junho de 2023, a qual teve por investigados os servidores da Escola de Educação Infantil Professora Consuello Monteiro Gonçalves, e determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o inciso III do artigo 216, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, e, em conformidade com Decisão constante nos autos da mencionada Sindicância.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 07 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 76, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre arquivamento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, bem como o julgamento constante da Sindicância Administrativa n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 01/2024, de acordo com o inciso I do artigo 216 do mesmo instrumento legal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 07 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA Nº 77, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Amanda Graciela Correa Rodrigues – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 27/02/24.
Andreia Frois de Oliveira Loureiro – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 26/02/24.
Angelica de Fátima Nunes Bertoldo – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 14/02/24.
Aparecida Pires da Cunha – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 27/02/24.
Ariane Hilda Mota – Pajem – 03 (três) dias a contar de 15/02/24.
Betania Machado da Silva – Médico do Programa de Saúde da Família – PSF – 03 (três) dias a contar de 14/02/24.
Caroline Fogaça Maciel – Agente Comunitário de Saúde – 3 (três) dias a contar de 19/02/24.
Claudia Sasahala – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 26/02/24.
Cristiane Maria Brisola – Assistente Social – 04 (quatro) dias a contar de 27/02/24.
Cristofer Luiz de Lima Ferraz – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 20/02/24.
Daiani de Sá Ceron Gelain – Professor I – 14 (quatorze) dias a contar de 19/02/24.
Deolinda Aparecida Ferraz – Pajem – 07 (sete) dias a contar de 21/02/24.
Flavia Fernanda da Silva Almeida – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 26/02/24.
Gisele Carniato – Professor I – 03 (três) dias a contar de 31/01/24.
Givanildo Rodrigues Fortunato – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias a contar de 20/02/24.
Ivan Ieme Rodrigues de Oliveira – Lavador – 03 (três) dias a contar de 26/02/24.
Lazaro Luiz Bergamo – Psicólogo – 30 (trinta) dias a contar de 31/01/24.
Luana Ramalho da Cunha – Auxiliar Administrativo – 03 (três) dias a contar de 22/02/24.
Luciana Aparecida Pires – Técnica de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 06/02/24.
Luciana Aparecida Pires – Técnica de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 21/02/24.
Luiz Fernando dos Santos – Diretor de Escola – 07 (sete) dias a contar de 15/02/24.
Mayara Fernanda de Oliveira Camargo – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 16/02/24.
Mauro Cardoso – Motorista – 05 (cinco) dias a contar de 07/02/24.
Mauro Cardoso – Motorista – 03 (três) dias a contar de 22/02/24.
Pamela Jovina Soares Gomes – Pajem – 07 (sete) dias a contar de 11/02/24.
Rita de Lourdes Gomes – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 05/01/24.
Rita de Lourdes Gomes – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 23/02/24.
Rosenilda da Silva – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 21/02/24.
Sara da Silva – Educador/Cuidador – 06 (seis) dias a contar de 12/02/24.
Selene Satiko Fujii de Souza – Agente de Controle de Endemias – 09 (nove) dias a contar de 15/02/24.
Silvia Aparecida Dias Batista de Souza – Agente Comunitário de Saúde – 3 (três) dias a contar de 22/02/24.
Suelem Fernanda de Paiva – Agente Comunitário de Saúde – 10 (dez) dias a contar de 23/02/24.
Suzana de Cássia Faria – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias a contar de 22/02/24.
Talita Regina Machado dos Santos Carreiro – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 28/02/24.
Thaís Bruna Braz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 19/02/24.
Vanderleia Maria Dognani – Auxiliar em Saúde Bucal – 03 (três) dias a contar de 14/02/24.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Camila Aparecida Cassú – Professor III – 60 (sessenta) dias a contar de 06/02/24.
Estela Maris Cardoso Orlando – Monitor de Artes – 07 (sete) dias a contar de 14/02/24.



III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde – 90 (noventa) dias a contar de 31/01/24.

Gizele Regina Rodrigues Gobbo – Professor I – 90 (noventa) dias a contar de 24/01/2024.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 07 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 78, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Readaptação de Servidor.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

Considerando a Portaria SMA n.º 154, de 22/11/2018 e, portaria SMA nº 204, de 26/08/2021,

Considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 09/02/2024,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Manter a readaptação da servidora MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercício das funções previstas na GPM, devido reavaliação ocorrida em 09 de fevereiro de 2024, sob protocolo n.º 045/2024, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal de Educação, e, reavaliação em 1 (um) ano.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 07 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa